S. P.

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 159, de 18 de Abril de 1956.

Fica aberto o crédito especial de Cr$ 39.902,00, para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 39.902,00 (trinta e nove mil novecentos e dois cruzeiros), destinado a amortizar o débito de Cr$ 772.000,00, desta Prefeitura, ao desembargador Tomaz Salustino.

Art. 2º - Constitui recurso para atender a abertura do presente crédito, o saldo proveniente do exercicio passado, na importância de Cr$..... 289.883,90, afóra o depósito de Cr$ 296.510,10, a prazo fixo, no Banco Rural desta cidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de Abril de 1956.

Bitamar Bezerra Barreto

Bitamar Bezerra Barreto.
Vice-Prefeito em exercicio.

Maria Galvão Chacon

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.